



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 1.196, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003 e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23065.023060/2015-36;

CONSIDERANDO os benefícios advindos do aperfeiçoamento da gestão dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que são providos pela UFAL e as informações constantes na Portaria Nº 163/2014;

RESOLVE:

I – Instituir o uso do módulo Lato Sensu SIGAA – Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas, pertencente ao SIG, como ferramenta oficial para gestão das ações dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

II – A gerência e administração do módulo Lato Sensu será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, que será responsável pelo recebimento de propostas, análise técnica de projetos e encaminhamento para análise e aprovação no CONSUNI;

III – A criação de novos cursos Lato Sensu deve atender os requisitos da legislação vigente em âmbito nacional e da UFAL;

IV – A submissão das propostas de novos cursos Lato Sensu será via SIGAA, e a certificação será realizada pelo sistema após a aprovação do relatório final da ação;

V – O docente responsável pela elaboração da proposta de novos cursos submeterá a mesma no sistema SIGAA, com a devida aprovação na Unidade, que será anexada no ato de submissão;

VI – Após a aprovação do Curso de Especialização, conforme item II, a coordenação do mesmo se responsabilizará pelas ações acadêmicas no sistema SIGAA, tais como os processos de inscrição e matrículas dos alunos;

VII – Ficam revogadas todas as disposições contrárias à dos termos desta Portaria;

VIII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.


EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

MATERIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 11
EM 27/11/15